EMENDA SUPRESSIVA Nº 014/2024.

SUPRIME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2° E O CAPUT DO ART. 4° DO PROJETO DE LEI N° 22/2024, QUE "INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, O PROGRAMA 'REINVENTAR', VISANDO APOIAR MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Vereador Elvis Silva Cruz – ZÉ DO BODE

Art. 1º. Fica suprimido o Parágrafo Único do Art. 2° e Caput do Art. 4° do Projeto de Lei n° 22/2024.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas - PA, 20 de maio de 2024.

Darci José Lermen
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores,

Acatando a recomendação da Procuradoria Legislativa desta Casa, através do Parecer Prévio n° 36/2024, que observou vício no Paragrafo Unico do Art. 2° e no Caput do Art. 4° do Projeto de Lei n° 22/2024, que "Institui no âmbito do município de Parauapebas, o Programa 'Reinventar', visando apoiar mulheres em situação de violência doméstica e familiar, e dá outras providências". A especializada concluiu pelo Projeto de Lei ser legal e constituicional, possibilitando seu aproveitamento.

Diante disso, solicito aos nobres pares a aprovação da presente Emenda.

Parauapebas - PA, 20 de maio de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE
Vereador